

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL N.º 012 – MP/MA (CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA)

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão e Presidente da Comissão de Concurso Público do Ministério Público do Estado do Maranhão, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N.º 012-MP/MA (CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA)**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme disposto no subitem 13.1 do Edital de Abertura n.º 01/2025, ficam convocados os candidatos presentes nos Anexos II, III e IV do EDITAL N.º 011 – MP/MA (RESULTADO FINAL DA PROVA PREAMBULAR), publicado em 18 de agosto de 2025, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para a realização da Prova de Discursiva.

Art. 2º Para conhecer o local e horário de realização da Prova Discursiva, que realizar-se-á nos dias 31/08/2025 e 01/09/2025, na cidade de São Luís/MA, o candidato deverá consultar e imprimir o **Cartão de Informação do Candidato para a Prova Discursiva** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h00min do dia 25/08/2025**, observado o horário de Brasília. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas**, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme condições estabelecidas no item 13.3 e respectivos subitens do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025.

I – O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados no Cartão de Informações, será eliminado do concurso público. **Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova discursiva.**

Art. 4º Durante a realização das provas escritas discursivas somente será permitido consultar diplomas normativos que não contiverem anotação ou comentário, vedada a consulta a exposição de motivos, obras doutrinárias, orientações jurisprudenciais, enunciados, súmulas ou resoluções dos tribunais, do CNMP, do CNJ, do MPMA e de qualquer outro órgão da Administração Pública.

I – O material de consulta poderá ser submetido à inspeção antes e no decorrer das provas discursivas.

II – Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas do material de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

III – O material de consulta a que se refere o subitem anterior não poderá ser cópia ou reprodução xerográfica de códigos e/ou coletâneas de leis, sendo vedado o uso de arquivos eletrônicos.

IV – O candidato que descumprir as instruções de utilização do material de consulta terá suas provas anuladas e será excluído do Concurso.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Discursiva deverá observar todo o disposto no Item 13. DAS PROVAS DISCURSIVAS do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, data do sistema.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Presidente da Comissão de Concurso